



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS *CAMPUS SANTA LUZIA*
Rua Érico Veríssimo, 317 – Londrina – Santa Luzia – MG – CEP:
33115-390
Sítio: www2.ifmg.edu.br/santaluzia

REGULAMENTO DE USO DOS ESPAÇOS DO IFMG – *CAMPUS SANTA LUZIA*

CONSIDERANDO os ditames contidos nos princípios elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que regem a Administração e primam, dentre outros, pela observância da legalidade, imparcialidade e moralidade; o Regimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e ainda a necessidade de disciplinar o uso dos espaços do IFMG – *campus* Santa Luzia de maneira a garantir a prevenção patrimonial e dos objetivos, o Diretor Geral do *campus*, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Regulamentar e disciplinar os procedimentos para a utilização do estacionamento do IFMG – *campus* Santa Luzia, a fim de estabelecer convivência harmônica e garantir a conservação e a preservação de suas instalações físicas.



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS *CAMPUS SANTA LUZIA*
Rua Érico Veríssimo, 317 – Londrina – Santa Luzia – MG – CEP:
33115-390
Sítio: www2.ifmg.edu.br/santaluzia

1. ESTACIONAMENTO

1.1. USUÁRIOS

I. Poderão utilizar o estacionamento interno do campus:

- Servidores do IFMG e funcionários terceirizados;
- Alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Alunos donos de motocicleta;
- Prestadores de serviços, tais como, fornecedores, atendimento móvel de urgência, entre outros.

1.2. UTILIZAÇÃO

I. O uso do estacionamento nas dependências do IFMG – campus Santa Luzia é rotativo, de concessão gratuita, não gerando direitos para os usuários, nem constituindo uma obrigação para a Instituição.

II. O campus, ao conceder o acesso para uso do estacionamento, não se responsabiliza por:

- Bens deixados no interior do veículo;
- Danos por colisões, acidentes ou atos de vandalismo que, eventualmente, possam ocorrer no estacionamento;
- Furto (parcial ou total) do veículo, ou no seu interior, dentro do estacionamento.

III. Todo e qualquer dano causado, dentro do campus, ao patrimônio do Instituto ou de terceiros será de responsabilidade do causador do dano.



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS *CAMPUS SANTA LUZIA*
Rua Érico Veríssimo, 317 – Londrina – Santa Luzia – MG – CEP:
33115-390
Sítio: www2.ifmg.edu.br/santaluzia

IV. O uso do estacionamento é exclusivo para o período em que os usuários estiverem em serviço ou em atividade acadêmica no campus.

V. O usuário do estacionamento deve respeitar o limite de velocidade de 10 km/h e tomar todos os cuidados necessários à segurança dos pedestres.

VI. A utilização do estacionamento fica condicionada, em qualquer caso, a limitação do espaço.

VII. As motocicletas deverão exclusivamente ser estacionadas nos locais identificados para tal.

VIII. Os agentes responsáveis pela portaria e vigilância do campus poderão solicitar, a qualquer momento, a apresentação de documento de identificação do condutor.

Poderão, ainda, impedir a entrada no campus ou solicitar a retirada do local sempre que entendam estar em risco a segurança do local ou que os documentos de identificação solicitados não sejam apresentados.

1.3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

I. O estacionamento estará disponível para entrada e saída de veículos e motos dos usuários a partir das 06h até às 23h.

II. A entrada, saída e permanência de veículos durante este horário poderá acontecer desde que autorizada e para casos em que o servidor esteja a trabalho.

1.4. NORMAS DE UTILIZAÇÃO

I. Os usuários devem se identificar na entrada do campus.

II. No caso de motocicletas os usuários devem retirar o capacete no momento da identificação.

III. Os usuários devem respeitar a sinalização interna do estacionamento do IFMG – campus Santa Luzia, sendo vedado:

- Estacionar em local indevido;
- Ocupar mais de uma vaga;
- Obstruir a saída de outros veículos.



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS *CAMPUS SANTA LUZIA*
Rua Érico Veríssimo, 317 – Londrina – Santa Luzia – MG – CEP:
33115-390
Sítio: www2.ifmg.edu.br/santaluzia

- Usar buzina ou produzir excessivo ruído decorrente de equipamento de som.
- Conduzir o veículo por locais não destinados ao trânsito de veículos.
- Utilizar as vagas exclusivas para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, idosos, veículos oficiais e outras reservadas, sem a devida autorização.
- Praticar ato que possa ou venha a colocar em risco a segurança da comunidade interna e a do próprio condutor.
- Utilizar o estacionamento para permanência de veículo não cadastrado.
- Não seguir as orientações transmitidas pela equipe de portaria/vigilância.

1.5. CADASTRO

I. Os usuários deverão efetuar cadastro do veículo junto à DAP.

II. Qualquer alteração de veículo ou condutor deverá ser comunicada imediatamente à DAP.

III. Em caso de o servidor utilizar algum outro veículo temporariamente, deverá comunicar a DAP.